



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá - Fone: (17) 3332-5101

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 – Guaíra/SP

www.guaira.sp.gov.br

VALORES DAS DIÁRIAS

Valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para 2025: R\$ 3,15

I - Até 100 km: 23 UFM's = R\$ 72,45

II - 100 km a 300 km: 35 UFM's = R\$ 110,25

III - Acima de 300 km: 74 UFM's = R\$ 233,10

- Retorno após às 21h: acréscimo de 50% do valor da diária
- Pernoite: 90 UFM's = R\$ 283,50
- Quando o servidor se deslocar no período noturno e regressar no mesmo dia, com mais de 12h: acréscimo de 90 UFM's = R\$ 283,50

Nos termos da legislação municipal vigente, não há previsão legal para o pagamento de diárias referentes a viagens ao exterior.
--

Fundamentação Legal:

- Art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3102, de 14 de outubro de 2022

<https://www.guaira.sp.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/133bb0d8feb257109b43b5c5352d0c21.pdf>

- Decreto nº 7347, de 30 de dezembro de 2024

<https://www.guaira.sp.gov.br/public/admin/globalarq/legislacao/arquivo/ddaed2bc86f1a97b2c619025ac14003b.pdf>